



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo) nº 492 - CEP 19960-000 - Estado de São Paulo

Fone (0**14) 476-1144 - Fone/Fax (0**14) 476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72

000007

LEI N.º166/2.002

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DR. VALTER OLIVIER DE MORAES FRANCO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR na importância de R\$ 612.854,40 (seiscentos e doze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais, quarenta centavos), destinado a despesas com convênio firmado entre a Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista e a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, através do Departamento de Apoio e Desenvolvimento das Estâncias, sendo R\$ 538.921,34 (quinhentos e trinta e oito mil, novecentos e vinte e um reais, e trinta e quatro centavos) da referida Secretaria, e R\$ 73.933,06 (setenta e três mil, novecentos e trinta e três reais, e seis centavos) a título de contrapartida desta Prefeitura Municipal; observando-se as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, conforme classificação abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO

02.05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

15 – URBANISMO

15.451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

15.451.0006.1.04 – PAVIMENTAÇÃO, GUIAS, SARJETAS E GALERIAS

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 612.854,40

“Estância do Céu de Safira”



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo) nº 492 - CEP 19960-000 - Estado de São Paulo

Fone (0**14) 476-1144 - Fone/Fax (0**14) 476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72

000008

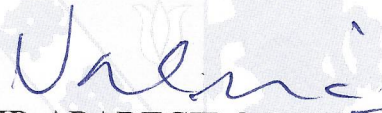
ARTIGO 2º) – O valor do presente crédito de R\$ 612.854,40, será coberto com os recursos que alude o inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, considerando a tendência do exercício.

ARTIGO 3º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos Novos Paulista, 22 de janeiro de 2.002.


DR, VALTÉR OLIVIER DE MORAES FRANCO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação na forma do artigo 91 da Lei Orgânica, em 22 de janeiro de 2.002.


VALMIR APARECIDO DIAS
Secretário Administrativo

“Estância do Céu de Safira”